



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DOCUMENTOS BÁSICOS

- Requerimento de Licença – Modelo SEMURB;
- Cópia dos documentos de identificação do requerente: Pessoa Física: CPF e Carteira de Identidade; Pessoa Jurídica: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).
- Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento;
- Quando for o caso de representação do Empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade);
- Comprovante de endereço do local indicado no requerimento para recebimento de correspondências;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário...);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento;
- Descrição sucinta das atividades, instalações e equipamentos; horário de funcionamento; caracterização da vizinhança e qualquer outra informação julgada relevante;
- Planta de localização indicando pontos de referência, vias de acesso e caracterização do entorno;
- Plantas, projetos das instalações e fotografias do local e do entorno (opcional).
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;

OBSERVAÇÕES:

- A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Os documentos técnicos deverão ser elaborados por profissionais habilitados e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos responsáveis por sua elaboração;
- Todas as plantas, quando apresentadas, deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- Os documentos que comprovem a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, etc.) deverão ser registrados no cartório de imóveis ou estar devidamente regularizados junto aos órgãos competentes. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a Autorização do Proprietário, deverá ser





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

apresentado, conjuntamente,

- o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente registrado no cartório de imóveis competente.
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.

